

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

6023.2017/0000522-9

PARTÍCIPIES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCIEDADE AMIGOS DE
VILA CONSTANÇA – SAVIC.

NOME DA UNIDADE:

TELECENTRO ACESSA SAVIC

OBJETO DA PARCERIA:

Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização
de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro
Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da
Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMO:

- (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;
- (II) Atualização do Plano de Trabalho;
- (III) Inclusão de cláusula resolutiva

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e sete e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

23.10.12.126.3001.4.420.33503900.00.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO Nº

72.537/2025 e 72.545/2025 [128572010]

Aos 2 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **SILVIO EUGÊNIO DE LIMA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **SAVIC SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.636.581/0001-15**, com sede na Avenida Jardim Japão, 1587 – Vila Constança – CEP: 02221-0001 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **IVALDO CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **11.***.***-0 SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **990.***.***-68**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 128034998 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 84/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/07/2025** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2.** As partes de comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1.** Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **anexo I** deste aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESOLUTIVA

- 3.1.** Fica incluída cláusula resolutiva fixando a possibilidade da PMSP/SMIT resilir a parceria mediante **comunicação prévia de 90 (noventa) dias**, renunciando a **OSC** à qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.
- 4.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4420.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0** tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **72.537/2025** no valor de **R\$ 34.967,62 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete e sessenta e dois centavos)** e a de nº **72.545/2025** no valor de **R\$ 11.175,98 (onze mil, cento e setenta e cinco e noventa e oito centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

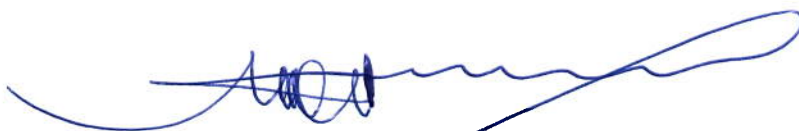
- 5.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de julho de 2025.



SILVIO EUGÊNIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



NIVALDO CARDOSO
Representante Legal
SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA – SAVIC

Testemunhas:

Nome:

RF:

Nome:

RF:





TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [127050704]

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (71 Anos)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal
Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.
Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral
CNPJ: 01.636.581/0001-15

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: SAVIC – SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA		
CNPJ: 01.636.581/0001-15	Endereço da OSC: Avenida Jardim Japão, 1587	
Complemento:	Bairro: Vila Constança	CEP: 02221-001
Telefone: (011)2209-4913	Telefone: (011)95208-7524	Telefone: (011)98322-2651
E-mail: savic.savic.org@gmail.com		Site:
Dirigente da OSC: NIVALDO CARDOSO		
CPF: 990.105.188-68	RG: 11.702.457-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Joaquim Caetano da Silva, 22 – Vila Constança, CEP: 02258-240 – São Paulo		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: TELECENTRO ACESSA SAVIC		
Endereço do Telecentro: Avenida Jardim Japão, 1587 – Vila Constança, CEP 02221-001 – São Paulo		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 8:00 às 18:00	Sábados: 9:00 às 13:00
Período de vigência: 12 (vinte e quatro) meses	Data Inicial: 15/07/2025	Data Final: 14/07/2026
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: NIVALDO CARDOSO		RG: 11.702.457-0
Valor total da parceria: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,60 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

Data da fundação da Organização: 25/02/1954

Apresentação

Breve Histórico

A SAVIC – Sociedade Amigos de Vila Constança, é uma Entidade social fundada em 25/02/1954, localizada na Avenida Jardim Japão, 1587 – Bairro de Vila Constança – Zona Norte da Cidade de São Paulo.

Trata-se, contudo de uma Entidade social, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover os direitos básicos da cidadania, trabalhando para melhorar a qualidade de vida das pessoas, através da articulação da comunidade.

É de suma importância ressaltar, que a Entidade realiza mais de 6.000 (seis mil) atendimentos por mês, atuando em benefício do próprio Bairro de Vila Constança/Jacaná, bem como de Bairros vizinhos, propondo atividades educacionais, assistenciais, psicossociais, culturais, esportivas e de lazer, "GRATUITAS", para a população, tais como:

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

Em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo

- TELECENTRO ACESSA/ SAVIC;
- MOVA - NÚCLEO SAVIC;
- RADIO ESCOLA – “ RÁDIO MANIA”;
- CINE SAVIC;
- CEI SAVIC;
- CLUBE ESCOLA;
- PONTO DE CULTURA SAVIC;
- CLUBE DA COMUNIDADE – “GOVERNADOR MARIO COVAS”;

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo

- VIVA LEITE – Criança/ Idoso;
- ESPORTE SOCIAL
- PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL;
- POLO REGIONAL DA ESCOLA DA BELEZA;
- POLO REGIONAL DA ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- POLO REGIONAL DA ESCOLA DA MODA;
- PADARIA ARTESANAL;

Responsabilidade SAVIC

- CENTRO DE JUVENTUDE SAVIC
- ESCOLINHA DE FUTEBOL – “ VASCO- NÚCLEO/SAVIC”;
- CAPOEIRA;
- KARATE;
- BALLET;
- GRUPO DA MELHOR IDADE – “GRUPO CARINHOSO”;
- JORNAL SAVIC EM NOTÍCIAS;
- YOGA;
- GINÁSTICA;
- DANÇA CONTEMPORÂNEA;
- DANÇA CIRCULAR;
- TAI CHIN CHUAN;

Missão:

Realizar ações transformadoras, voltadas para ações que provam o desenvolvimento em todos os aspectos, respeitando a diversidade e adquirindo conhecimento por meio de experiências vividas, possibilitando somar diferenças que garantam a existência do individual, dentro do coletivo, para a construção de novos caminhos.

Valores da Organização:

- Ética e Transparência.
- Criatividade e Desenvolvimento sustentável.
- Equilíbrio e Respeito à vida.

Visão da Organização:

- Ser uma instituição de expressão nacional.

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

Vale Ressaltar:

Vale ressaltar que o **Telecentro Acessa SAVIC** foi implantado no ano de 2000, sendo um dos primeiros Telecentros Comunitário “piloto” implantado na cidade de São Paulo através do **Programa Acessa São Paulo** – Programa de inclusão Digital do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela secretária de Gestão Pública do Estado de São Paulo, com o apoio da PRODESP (Processamento de Dados do Estado de São Paulo) e da USP (Universidade de São Paulo), oferecendo para a população os “Infocentro” – Espaço Público e gratuito com acesso à tecnologia da informação e Comunicação e em especial a internet e com monitores capacitados.

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

O Telecentro SAVIC atenderá a população com 15 computadores e 2 (dois) monitores ofertando cursos online e presencial para comunidade;

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O Telecentro SAVIC está situado na Av. Jardim Japão, 1587 no bairro de Vila Constança. A região conta com vasto comércio, Posto de Saúde – UBS Jaçanã e UBS Vila Nivi, com a qual estabelecemos parceira no cuidado com a saúde de nossos munícipes; Escolas Municipais, como Lourenço Filho, Faria Lima, Franklin do Amaral e EMEBS Lucie Bray e Estaduais, como: Prof. Luiz Amaral Wagner; Davi de Oliveira, além de diversas CEI's e a Sociedade Amigos de Bairro SAVIC (que é a mantenedora do Telecentro SAVIC).

A região apresenta aumento na construção de novas moradias e como fator negativo o crescente aumento nos índices de violência, assaltos, furtos e drogas. Fazendo-se necessário maior policiamento.

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

O perfil dos usuários é na sua maioria homem, desempregado, ou subempregado, que busca no telecentro um local para aprendizado.

Com relação ao acesso às informações, alguns munícipes tem acesso à internet via celular, mas procuram o telecentro tanto para utilizar o computador quanto para utilizar os dados móveis gratuito

Nota-se aumento da demanda por cursos e atividades para crianças e jovens, uma vez que as escolas da região não possuem laboratório de informática.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: Alfabetização Digital Mova/EJA	
Programação e conteúdo abordado: Digitação, Redes Sociais e Tecnologia.	
Metodologia: Empoderar as pessoas dando conhecimento e habilidades necessárias para as novas tecnologias.	
Frequência: 2 turmas x 1 vez semana	Carga horária: 8 horas por turma
Público: adultos e idosos do projeto MOVA	Número de vagas: 15 por turma
Meta: 200 usuários mensais.	

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Alfabetização digital	Alfabetização - identificação dos valores sonoros das letras no processo de compreensão do sistema de escrita, produção de texto	Alfabetização - identificação dos valores sonoros das letras no processo de compreensão do sistema de escrita, produção de texto	Operações numéricas	Jogos educativos – formar palavras, palavras cruzadas, desenhar, pintar, recortar e memória

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (71 Anos)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

Atividade: Introdução a Informática Básica	
Programação e conteúdo abordado: Introdução do usuário nos programas e ferramentas úteis ao dia a dia	
Metodologia: Utilização do office	
Frequência: 1 turma por bimestre	Carga horária: 20 horas por turma
Público: jovens e adultos	Número de vagas: 10 por turma
Meta: 50 usuários no bimestre	

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Introdução a Informática Básica	Noção básica do sistema Windows Uso do teclado e mouse Criação e remoção de pastas	Navegação na web Utilização do buscador Utilização de redes sociais	----	-----

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
alfabetização digital MOVA	x	-	x	x	x	x	-	-	x	x	x	x	x
informática	x	-	x		x				x		x		x

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Brasil	Agência	3571-8	Conta Corrente	109586-2	Conta Poupança	Var.51
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60		Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60		Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (71 Anos)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referencia de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	75,78%	R\$ 5.828,05
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	18,76%	R\$ 1.442,55
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	1,56%	R\$ 120,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Ponto de WI FI Livre SP		
	3,90%	R\$ 300,00
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7.690,60
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 92.287,20	

b) Descrição das categorias (natureza):

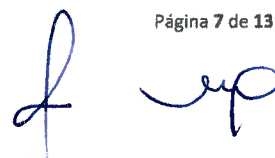
- **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**

- **Recursos materiais,** desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.



SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	Agente de Inclusão Digital	44	1.740,00	CLT	-----
01	Agente de Inclusão Digital	44	1.740,00	CLT	-----

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.850,00	1.850,00	
Salário bruto	1.850,00	1.850,00	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.704,68	1.704,68	
Vale transporte	-	-	
Vale refeição	-	-	
Vale alimentação	-	-	
Total - Recursos Humanos	1.704,68	1.704,68	
INSS	148	148	8%
Cota Patronal	495,8	495,8	26,8%
FGTS	148	148	8%
PIS	18,5	18,5	1%



SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (71 Anos)

UP – Unidade Pública – Municipal; Estadual; Federal
Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.
Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral
CNPJ: 01.636.581/0001-15

IRPF	-	-
Total - Recolhimentos	810,3	810,3
Provisão de Férias	39,90	39,90
Provisão 1/3 Férias	39,90	39,90
Provisão de INSS Férias	39,90	39,90
Provisão de PIS Férias	39,90	39,90
Provisão de FGTS Férias	39,90	39,90
Provisão de 13º Salário	39,90	39,90
Provisão de INSS 13º Salário	39,90	39,90
Provisão de PIS 13º Salário	39,90	39,90
Provisão de FGTS 13º Salário	39,90	39,90
Provisão de Rescisão GRRF	39,95	39,95
Total - Provisão	399,05	399,05
		21,57%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	2.914,03	2.907,56

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Provisão Funcionário 1 (21,57% sal. base)	399,05	798,1	1197,15	1596,2	1995,25	2394,3	2793,35	3192,4	3591,45	3990,5	4389,55
Provisão Funcionário 2 (21,57% sal. base)	399,05	798,1	1197,15	1596,2	1995,25	2394,3	2793,35	3192,4	3591,45	3990,5	4389,55
Provisão Funcionário 2 (21,57% sal. base)	399,05	798,1	1197,15	1596,2	1995,25	2394,3	2793,35	3192,4	3591,45	3990,5	4389,55
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	750,60	1501,20	2251,80	3002,40	3753,00	4503,60	5254,20	6004,80	6755,40	7506,00	8256,60
Saldo Provisionamento Estimativa acumulada	750,60	1501,20	2251,80	3002,40	3753,00	4503,60	5254,20	6004,80	6755,40	7506,00	8256,60
											9007,20

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
(X)	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	19,200,00
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (**71 Anos**)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

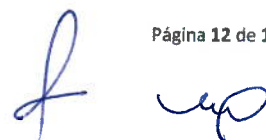
CNPJ: 01.636.581/0001-15

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Solução TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);



SAVIC

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

25.02.1954 / 2025 (71 Anos)

UP – Utilidade Pública – Municipal; Estadual; Federal

Avenida Jardim Japão, 1587 – CEP: 02221-001 – São Paulo / SP.

Telefone: 2209-4913 – Celular: 95984-1528 – E-mail: savic.savic.org@gmail.com – Facebook: savic.geral

CNPJ: 01.636.581/0001-15

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 28 de abril de 2025.


Nivaldo Cardoso
Presidente - SAVIC
RG 11.702.467
Presidente - Savic



São Paulo, ____ de ____ de 2025



Chefe de Gabinete

